



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.040, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública uma área de 1993,19m² e suas benfeitorias para fins de desapropriação, com o objetivo do Centro de Convivência em Saúde Mental.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, e o Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município, de matrícula nº 8.431 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Santa Luzia, com área total de 1993,19m² e suas benfeitorias.

§1º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§2º O Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação do Centro de Convivência em Saúde Mental, equipamento da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.